



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando o disposto no Decreto nº 2.157/2015, que estabeleceu ações de contenção de despesas a serem adotadas pela Administração Municipal;

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, como decorrência do princípio de legalidade, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que a necessidade de adoção de medidas de contenção de gastos para que sejam respeitadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal implica no desaparecimento das razões de interesse público que possam justificar a contratação decorrente do certame em questão;

Fica **REVOGADO** o procedimento licitatório em epígrafe, destinado à aquisição de equipamentos agrícolas.

Bom Sucesso do Sul, 24 de setembro de 2015.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal